



Lei nº 528, de 13 de novembro de 2001.

INCLUI E EXCLUI NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2002 À 2005, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2002 PROGRAMAS E SUB PROGRAMAS QUE MENCIONA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 os Programas e Subprogramas mencionados abaixo:

**Plano Plurianual de Investimentos**

12 – Educação

12.14 – Acervo da Biblioteca São José da Escola Miguel Burnier

Objetivo: Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

15 – Urbanismo

15.07 – Aquisição de área para construir praça pública

Objetivo: Proporcionar espaço amplo e adequado para realização de recreação e lazer para crianças e adultos da zona leste da cidade.

18 – Gestão Ambiental

18.01 – Controle do destino dos resíduos sólidos urbanos

Objetivo: Promover o acompanhamento técnico de aterro controlado, destinado à resíduos sólidos urbanos.

20 – Agricultura

20.07 – Apoiar Programa RS Rural

Objetivo: Proporcionar aos pequenos produtores infra-estrutura social básica, tais como melhoria de benfeitorias e correção de solo.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE LEI  
FOI FEITA EM 13 / 11 / 2001  
COSTA RICA

*Maria Fischer*

MARIA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CHF N.º 768292100-87





**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

23 – Comércio e Serviços

23.01 – Promoção de Turismo

Objetivo: Promover a divulgação do município através de eventos promocionais e condições para o desenvolvimento do turismo e a geração de emprego e renda.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

12 – Educação

12.14 – Acervo da Biblioteca São José da Escola Miguel Burnier

15 – Urbanismo

15.07 – Aquisição de área para construir praça pública

18 – Gestão Ambiental

18.01 – Controle do destino dos resíduos sólidos urbanos

20 – Agricultura

20.07 – Apoiar Programa RS Rural

23 – Comércio e Serviços

23.01 – Promoção de Turismo

**Art.2º.** Fica excluído do Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 o Subprograma mencionado abaixo:

13.02 – Acervo da Biblioteca São José da Escola Miguel Burnier

Objetivo: Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

**Art. 3º** .É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

*ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. Administração*

*04.15.82.492.2.010 – MANTER FABS*

*Elemento de Despesa:3.2.5.2.01– Pensionista do Poder Executivo.....R\$ 880,00*

*Elemento de Despesa:3.1.1.3.03.03 – RPPS Demais Servidores.....R\$ 128,00*

**Art.4º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. de Administração  
01.03.07.023.2.008 – Imprensa – Publicação  
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00- Outros serviços e encargos.....R\$ 1.008,00

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de novembro de dois mil e um.

**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Bianor Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.